

Por Cristiane Collich Sampaio

COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA

SISTEMA CONTRIBUI PARA A GESTÃO EFICIENTE. MAS MERECE ATENÇÃO

HOJE, A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA TEM POSSIBILITADO A UTILIZAÇÃO MAIS RACIONAL DESSE RECURSO E INVESTIMENTOS SIGNIFICATIVOS PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SANEAMENTO. PORÉM, O SISTEMA AINDA NÃO É PERFEITO.

É possível dizer que a cobrança pelo uso da água, sistema criado pela Lei nº 9 433/97, é um estímulo à utilização racional dos recursos hídricos. Mais do que isso, a receita proveniente desse tipo de arrecadação está contribuindo para a recuperação de mananciais, já que a maior parte dos recursos é destinada ao saneamento ambiental, como a ampliação da rede de coleta e do tratamento de esgotos, nos municípios que compõem cada bacia hidrográfica do país. Vale destacar que geralmente são esses resíduos as principais fontes de contaminação de águas em áreas urbanas. Porém, as primeiras experiências parecem mostrar que o sistema carece de aperfeiçoamento.

De acordo com informações do gerente de Cobrança pelo Uso da Água da Agência Nacional de Águas (ANA), Patrick Thomas, o sistema de cobrança federal foi iniciado em março de 2003, na Bacia do Rio Paraíba do Sul, que abrange os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Trata-se de uma bacia estratégica, que atende a cerca de 90% da demanda da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ) e também supre parte das necessidades da de São Paulo (RMSP). A outra bacia onde o sistema já está em vigor é a formada pelos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e seus afluentes (PCJ). Ela está localizada predominantemente no estado de São Paulo, com uma pequena parcela em Minas Gerais. Segundo ele, "essas duas bacias englobam municípios que, juntos, correspondem a 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, sendo que os do PCJ representam o maior PIB *per capita* do país". A Bacia do Rio São Francisco, também interestadual, será a próxima a entrar nesse rol.

A César o que é de César

Lupércio Ziroldo Antônio, coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, traça um panorama da adoção da cobrança no Brasil e esclarece os dois níveis de arrecadação, que ocorre de acordo com a localização geográfica dos rios de cada bacia: quando um rio tem sua nascente, curso e foz dentro de um mesmo estado, a dominialidade é desse estado. O mesmo vale para

os aquíferos. Ele relata que, no que se refere a estes, a cobrança está efetivamente implantada no estado de São Paulo nas duas bacias, com previsão de implantação em mais 14 até o final de 2010. No Rio de Janeiro o processo de implementação está em curso e no Ceará está em vigor desde 2003, em toda a extensão do estado, com gerenciamento e coordenação da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos (COGERH) local.

Em cada bacia, a soberania das decisões cabe ao novo agente da política de águas no Brasil: o comitê de bacia. É ele que decide sobre a adoção ou não do sistema, o volume a ser outorgado, o valor a ser cobrado e quem deverá pagar; e também define os projetos prioritários a serem financiados com os recursos recolhidos, tanto pela União



Patrick Thomas, da ANA



Assim como esta instalação de captação da SABESP no Rio do Peixe (SP), inúmeras outras são destinadas ao abastecimento público de água.



Lupércio Antônio, coordenador do Fórum Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas

quanto pelos estados. Trata-se de um organismo tripartite, integrado pelo poder público – federal, estadual e municipal –, usuários (agentes públicos e privados responsáveis pelo saneamento básico, indústrias, mineradoras, setor agrícola etc.) e instituições da sociedade civil. Embora cada parte tenha participação diferenciada – de 40%, 40% e 20%, respectivamente –, Patrick Thomas assegura que

as decisões são sempre consensuais.

E a despeito de a cobrança ser realizada em esferas distintas, o destino dos recursos é único: o comitê da respectiva bacia, que irá aplicá-los de acordo com um plano, previamente definido.

Ao comentar os usos preponderantes dessas águas, o coordenador do fórum cita a bacia do PCJ e se baseia no cadastro do Departamento de Águas e Energia Elétrica paulista (DAEE), responsável pelas outorgas. “No que se refere a usos declarados e cobrados, temos aproximadamente 33% de uso industrial, 33% de uso rural e 7% de uso para abastecimento público, sendo que se tomarmos por base a vazão outorgada e cobrada, o consumo maior é no abastecimento público, de cerca de 85%”, relata. Ele esclarece que cenário semelhante, com pequenas alterações, se repete nas outras bacias, onde, “em número de usos, os setores industrial e rural têm maior porcentagem e na vazão outorgada prevalece o setor público”.

Quanto aos valores, o professor Luiz Roberto Moretti, diretor do DAEE e secretário-executivo do Comitê de Bacia Hidrográfica do PCJ (CBH-PCJ), diz que são definidos, de forma consensual pelos integrantes do comitê de cada bacia, tendo como premissa o limite de 2% da tarifa mínima do serviço de distribuição de água, considerado tolerável pelos agentes. “Dependendo do município, o valor chega a 0,5% da tarifa e nem sempre é repassado ao consumidor”, ilustra. Ele calcula que o impacto econômico numa família de quatro pessoas, com consumo mensal de mil litros por dia, é um acréscimo de R\$ 1,00 nas suas despesas com água. Isso, desconsiderando a coleta de esgotos, pois a cobrança também incide sobre a carga de efluentes lançada diretamente na rede pública.

Nessa bacia a adimplência dos usuários sujeitos à cobrança chega a 96,4% dos volumes outorgados, segundo Thomas, da ANA.

Águas subterrâneas: preço e projetos

O uso das águas subterrâneas somente é cobrado em bacias de rios de domínio estadual em função da legislação vigente e, de acordo com informações da agência, tem custo entre 10% e 15% superior ao dos recursos hídricos superficiais, respectivamente nas bacias do Paraíba do

Sul e PCJ. Conforme explicação de Moretti, isso se dá por se tratar de uma água de melhor qualidade e de difícil reposição, visto que esse tipo de manancial é mais sensível a retiradas.

No momento, entre os projetos do DAEE para o estado, está a conclusão do cadastramento de usuários e a avaliação de áreas em que há necessidade de restrição de uso, por causa da superexploração. “Sabe-se da existência de áreas com essas características no PCJ”, diz o diretor do órgão.

Em paralelo, o departamento está regularizando o uso das águas subterrâneas na região do Médio Tietê, que abrange o Rio Piracicaba. Atualmente existem 2150 poços outorgados e outros 2000 que possuem licença de perfuração, mas que estão sem outorga de uso. O volume total de águas subterrâneas captado por esses poços, por dia, é de 166 mil m³. No PCJ, aproximadamente 70% do volume outorgado destina-se o setor público.

Na bacia do Paraíba do Sul, segundo informações de Lupércio Antônio, do fórum nacional, existem 559 usos declarados, sendo que o maior número de usos outorgados é o do setor industrial, com 289 outorgas de uso, que responde por 50% do volume outorgado.



Luiz Roberto Moretti, diretor do DAEE e secretário-executivo do CBH-PCJ

Cobrança pelo Uso das Águas Subterrâneas

(Estado de São Paulo – 2008)

| TIPO DE USUÁRIO | VOLUME TOTAL COBRADO (m ³ /ano) | Nº DE POÇOS COBRADOS | Arrecadação Total (R\$) |
|---|--|----------------------|-------------------------|
| Abastecimento Público | 13.525.314,11 | 202 | 155.904,23 |
| Indústria | 33.119.887,77 | 877 | 392.218,34 |
| Urbano Privado | 9.319.466,93 | 515 | 108.569,04 |
| Total | 55.964.668,80 | 1594 | 656.691,61 |
| Previsão da Arrecadação Total no Ano (Captação Superficial + Poços + Lançamento de Efluentes) | | | 12.409.861,69 |

Fonte: DAEE

Benefícios e controvérsias

Por se tratarem de projetos demorados, as primeiras obras – estações de tratamento de esgotos (ETEs), especialmente – financiadas com o dinheiro da cobrança estão sendo concluídas este ano. Mas, ainda que seja cedo para que se possa mensurar, em números, os benefícios do sistema, ao menos na região do PCJ, as previsões são otimistas. O professor Luiz Roberto Moretti avalia que “até o final do ano, 50% de todo o esgoto coletado esteja passando por ETEs e que em 2014 esse percentual atinja 95%”. Atualmente, 90% do esgoto gera-



Patrícia Boson, consultora de meio ambiente e recursos hídricos da CNI

do na bacia já são recolhidos. Segundo ele, “cerca de 70% da receita obtida com a água estão sendo destinados a essas estações, coletores-tronco e emissários em geral”. O restante é aplicado em projetos complementares, como educação ambiental, recuperação de matas ciliares, com ênfase no controle de perdas nas linhas de distribuição de água.

Porém, usuários privados apontam distorções nesse modelo. Ao destacar que as receitas da cobrança têm como destino a complementação de iniciativas que visem ampliar a disponibilidade de água e melhorar sua qualidade, fontes do setor empresarial ressaltam que estas não devem ser aplicadas, majoritariamente, em ações que já são obrigações legais e constitucionais do poder público. Portanto, defendem a criação de um sistema de financiamento para essas ações – pois hoje o repasse é feito a fundo perdido, como um subsídio – e para projetos dos usuários privados, como os voltados para o reúso da água.

Além disso, conforme destaca Patrícia Gambogi Boson, consultora para meio ambiente e recursos hídri-

cos da Confederação Nacional da Indústria (CNI), o pagamento feito pelas concessionárias hidrelétricas – uma arrecadação de R\$ 200 milhões em 2008, segundo previsões – e o destino das receitas auferidas fogem às regras aplicadas aos demais usuários. O valor não varia de acordo com a bacia de captação, mas sim nacionalmente uniforme e estabelecido por lei e, ao ser repassado para a tarifa de energia elétrica, é pago por todos os consumidores e não somente os da respectiva bacia. Quanto à aplicação desses recursos, contrariando a lei que instituiu a cobrança, estes são destinados à reserva de contingenciamento, chegando em 2006 à casa dos 80% do montante total pago por esse setor. “Não são, portanto, aplicados de acordo com a finalidade para a qual foram arrecadados, subtraindo-se fonte importante de recursos para a gestão dos recursos hídricos”, constata.

O setor empresarial chama a atenção sobre cobranças estaduais, em que há isenção de pagamento dada a um dos usuários – leia-se setor agrícola – em alguns estados e para o que ocorre no Ceará. Nesse estado, ela é feita com base na prestação do serviço de fornecimento de água bruta pelo poder público, fugindo dos preceitos básicos que orientam a lei e a definição de um instrumento de gestão dos recursos hídricos. *